



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

1º TAC Nº 013/2018/SEFA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA E A EMPRESA JMJ
ENGENHARIA, CONSULTORIA &
PROJETOS EIRELI EPP, CONSOANTES
AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE:**

O ESTADO DO PARÁ, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, com sede na Avenida Visconde de Souza Franco, nº 110, Bairro Reduto, CEP 66.053-000, Belém/Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.903/0001-79, inscrição estadual nº 15.174.314-2, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Subsecretária de Administração Tributária, **MARIA RUTE TOSTES DA SILVA**, brasileira, casada, Auditora Fiscal de Receitas Estaduais, RG nº 1.637.462 SSP/PA, CPF/MF nº 236.797.192-72, domiciliada e residente na Travessa São Francisco nº 550, Apto. 1401, CEP. 66.023-185, Belém/PA, e sua Diretora de Administração em exercício, **MYLÈNE COELHO FRANCO MARQUES**, brasileira, casada, economista, RG nº 1454039 SSP/PA, CPF nº 171.474.842-15, residente e domiciliada à Trav. Dom Romualdo de Seixas, nº 1164, apto 1201, Umarizal, CEP nº 66.055-200, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 1597 de 23/09/2016 (publicada no D.O.E. nº 33.220 de 27/09/2016), e de outro lado a empresa **JMJ ENGENHARIA, CONSULTORIA & PROJETOS EIRELI EPP**, estabelecida na Rua do Utinga nº 438 -sala 01, Bairro Curió Utinga, CEP. 66.610-010, Belém/PA, e-mail: jmjengenharia@hotmail.com, Fone: (91) 3276-6419, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.129.031/0001-35 e Inscrição Estadual nº 15.206.104-5, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ EUCLIDES MIRANDA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 4605-D CREA/PA e do CPF/MF nº 063.400.912-53, residente e domiciliado na Rua dos Mundurucus nº 4225, Apto. 203, Bairro Guamá, CEP. 66.073-000, Belém/PA, Celular: (91) 98086-7702 / 98219-1615, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93 e no Manifestação nº 158/2018/CONJUR/SEFA/PA, exarado nos autos do Processo nº 002018730013312-0/SIAT/SEFA, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2018/SEFA – que trata da reforma geral do telhado da SEFA, prédio do Órgão Central, localizado na Avenida Visconde de Souza Franco nº 110 - Bairro Reduto, Belém/PA. – tem por objeto:

1.1.1. Inclusão de novos serviços de engenharia civil, o que acarretará acréscimo no valor do Contrato, de R\$74.046,73 (setenta e quatro mil, quarenta e seis reais e setenta e três centavos, em conformidade com a Planilha Orçamentária em anexo.

1.1.2. Prorrogação do prazo de execução dos serviços pelo período de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo Aditivo, constam do orçamento aprovado da Contratante, conforme a seguir especificado:

Funcional Programática/ Atividade: 17101.04.451.1424.7552

Órgão: 17101 - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA

Unidade Gestora: 170101 - Secretaria de Estado da Fazenda

Função: 04 - Administração

AR

MS





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Sub-função: 451 - Infraestrutura Urbana
Programa: 1424 - Governança para Resultados
Atividade: 7552 - Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais
Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor Total do Aditivo: R\$ 74.046,73 (setenta e quatro mil, quarenta e seis reais e setenta e três centavos
Fonte de Recursos: 0101 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA- DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Para cobertura das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo a CONTRATANTE emitirá nota de empenho de reforço.

CLAÚSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura, em conformidade com o que dispõe o art. 28, §5º, da Constituição Estadual

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato original não alteradas por este ou outro termo aditivo.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Belém/PA, 30 de agosto de 2018.

M. Rute T. da Silva
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Subsecretária da Administração Tributária

m. Marques
MYLÈNE COELHO FRANCO MARQUES
Diretora de Administração em exercício - SEFA/PA

José Euclides M. da Silva
JOSÉ EUCLIDES MIRANDA DA SILVA
JMJ Engenharia, Consultoria & Projetos Eireli EPP

Testemunhas:

1. _____

Lecir Figueiredo Riodades
CPF/MF nº: 427.599.272-53

2. *Ana Silvia Nobre Lopes*

Ana Silvia Nobre Lopes
CPF/MF nº: 246.535.352-72

José Euclides M. da Silva
José Euclides M. da Silva
Diretor Técnico-CREA: 4605-D
JMJ Engenharia & Consultoria





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ANEXO 01:
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Und	Quant.	Unitário	Parcial	Total
01.00	Instalação Provisória					17.709,36
01.01	Administração Local	mês	2,00	3.330,18	6.660,36	
01.02	Acompanhamento Técnico na Execução	mês	2,00	2.500,00	5.000,00	
01.03	Laudo Técnico Engenheiro Estrutural	Und	1,00	1.200,00	1.200,00	
01.04	Projeto Estrutural com plano de trabalho	Und	1,00	3.500,00	3.500,00	
01.05	Aluguel de andaime metálico	M2/mês	95,00	14,20	1.349,00	
02.00	Demolições e Retiradas				-	445,28
02.01	Apicoamento de Concreto	M2	4,20	17,03	71,53	
02.02	Demolição manual de concreto armado	M3	1,06	352,60	373,76	
03.00	Forma				-	1.517,82
03.01	Forma em madeira branca	M2	20,50	70,63	1.447,92	
03.02	Desforma	M2	20,50	3,41	69,91	
04.00	Estrutura				-	4.358,98
04.01	Concreto armado Fck=25mpa (novas vigas)	M3	1,12	1.999,53	2.239,47	
04.02	Concreto armado Fck=25mpa (reconstrução de vigas existentes)	M3	1,06	1.999,53	2.119,50	
05.00	Impermeabilização e Tratamentos				-	22.154,08
05.01	Retirada de manta autocolante	M2	100,00	10,92	1.092,00	
05.02	Camada regularizadora piso e parede das calhas	M2	100,00	19,68	1.968,00	
05.03	Aplicação de manta auto-colante em parede e piso da calha	M2	100,00	42,13	4.213,00	
05.04	Proteção mecânica da manta	M2	100,00	26,85	2.685,00	
05.05	Imunização do madeiramento	M2	2606,00	4,68	12.196,08	
06.00	Telhado					2.863,60
06.01	Retirada de Telha de Fibrocimento sem aproveitamento	M2	120,00	8,14	976,80	
06.02	Colocação de telhas de Fibrocimento	M2	120,00	8,14	976,80	
06.03	Lona plástica de proteção	M2	200,00	4,55	910,00	
07.00	Limpeza					7.691,67
07.01	Retirada manual de entulho (incl. caixas coletoras)	M3	110,11	65,87	7.252,95	
07.02	Limpeza geral e entrega da obra	M2	119,87	3,66	438,72	
	VALOR TOTAL DA OBRA (SEM BDI)					56.740,79
	BDI 30,5%					17.305,94
	VALOR TOTAL DA OBRA (COM BDI - 30,5%)					74.046,73

Am

AR



MS